



Tijuca, quando atingiu o ora representado, surfista e sua prancha. O representado está sendo apontado por ter sido imprudente ao realizar a prática de surf em local conhecido como de entrada e saída de embarcações, não observando assim as mínimas condições de precaução e segurança, concorrendo para a ocorrência do acidente que restou por materializar-se, com fulcro no art. 14, alínea "a" (colisão) e art. 15, alínea "e" (todos os fatos), da Lei nº 2.180/54. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de maio de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº 26.124/2011

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SERGIO BEZERRA DE MATOS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 26.124/2011, que investiga o fato da navegação envolvendo o BM "PRÍNCIPE DO MAR VI", ocorrido na baía de Marajó, canal do Carnapijó, Pará, em 03 de agosto de 2009, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado o Sr. VENANCIO BORGES RODRIGUES, brasileiro, casado, marinheiro de convés CIR nº 021P2001148937, Identidade nº 2284493 SSP/PA, CPF nº 186.526.542-04, residente à Rua Tenoré, nº 15 Q-13, Bairro Icoaraci, Belém-PA, Comandante da embarcação, tido como um dos responsáveis pelo fato da navegação, capitulado no art. 15, alínea "e" (todos os fatos / expor a risco), da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos que, às 16h00min do dia 02/08/2009 a embarcação suspendeu do porto de Curralinho-PA, com destino à cidade de Belém. Por volta das 05h30min do dia 03/08/2009, a embarcação foi abordada por uma lancha da Capitania dos Portos. Na inspeção foi constatado o excesso de 23 passageiros, o que caracteriza a colocação em risco da segurança da embarcação, das vidas e fazendas de bordo, por parte do Comandante e de outros representados. Consta no laudo que o Fator Operacional foi a causa determinante para ocorrência do fato, pois foi ineficiente o controle da entrada de passageiros a bordo. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 28.138/2013

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SERGIO BEZERRA DE MATOS, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.138/2013, referente ao fato da navegação envolvendo uma moto aquática do Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros, ocorrido nas proximidades do posto 6 da praia de Copacabana, Rio de Janeiro, nos dias 03 e 10 de março de 2013, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado o Sr. ANDERSON RODRIGUES SANTANA, brasileiro, casado, 3ºSGT BM, Identidade nº 21.216 CBMERJ, CPF nº 021.954.917-60, residente à Rua Major Jacarandá, nº 10, Estácio, Rio de Janeiro, RJ, com fulcro no art. 15, alínea "e" (todos os fatos), da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos que no dia 10/03/2013, entre os postos 5 e 6 da praia de Copacabana, por volta das 10h00m, uma moto aquática do Grupamento Marítimo do Corpo de Bombeiros realizava manobras perigosas em alta velocidade, bem próximo aos banhistas, além de conduzir passageiros, sem que estes fizessem uso de coletes salva-vidas. Ainda de acordo com os autos, o representado continuou fazendo manobras exibicionistas e de alto risco, mesmo após terem sido feitas reclamações pelos banhistas. Após análise da denúncia e das imagens fornecidas foi possível comprovar a veracidade dos fatos, vale dizer "A REALIZAÇÃO DE MANOBRAS IMPRUDENTES, AO NAVEGAR PARALELO À PRAIA, EM VELOCIDADE EXCESSIVA, NA ÁREA FREQUENTADA POR BANHISTAS E ESPORTISTAS". Compulsados os autos, conclui-se que o representado foi imprudente ao conduzir a embarcação muito próximo aos banhistas, em velocidade inadequada para a área, além de ter transportado passageiros sem coletes salva-vidas, expondo, desta forma, a risco a segurança da navegação e das vidas envolvidas. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do

Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 23 de maio de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 26.743/2012

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 26.743/2012, referente ao acidente da navegação envolvendo as L/M "CAMYLA" e "EM-02", ocorrido no rio Negro, Manaus, AM, em 26 de junho de 2010, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado o Sr. RAIMUNDO NEY OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, Marinheiro Fluvial de Convés, CIR nº 001P2006004174, nascido em 21/12/1977, filho de Badiá Oliveira de Souza, endereço desconhecido, Comandante da L/M "CAMYLA", considerado um dos responsáveis pelo acidente e fato da navegação previsto no art. 14, alínea "a" (Abalroação), da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos que a embarcação "CAMYLA", fazia a travessia do rio Negro, entre as localidades de Cacaú Pirera, município de Iranduba e o porto de São Raimundo, em Manaus, sob comando do representado. Na ocasião, a embarcação "EM-02" fazia o mesmo trajeto, também partindo de Cacaú Pirera. As condições ambientais se mostravam desfavoráveis à navegação. Devido ao mal tempo a L/M "CAMYLA" navegava com sanefas arriadas e a L/M "EM-02" com os vidros fechados. Tais condições comprometiam evidentemente a visão lateral dos condutores. Por volta das 11h50m, nas proximidades do porto de São Raimundo, nas coordenadas LAT 03°54'97"S e LONG 060°35'11"W, ocorreu o abalroamento entre as embarcações. O representado está sendo apontado por desatenção na singradura e falta de cuidado ao não emitir sinal sonoro para evitar o abalroamento, além de ter sido imprudente em suspender de Cacaú Pirera para Manaus, sob mal tempo e visibilidade restrita, ciente que sua embarcação não era equipada com radar. Os autos do processo revelam que não foi possível inquirir o representado, uma vez que o endereço fornecido ao Encarregado do Inquérito, revelou-se incorreto, sendo por ora ignorado seu paradeiro. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de maio de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº 28.235/2013

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.235/2013, que julga o acidente da navegação envolvendo o N/M "GUANABARA BAY", ocorrido enquanto esse estava atracado no berço do armazém nº 5 do porto de Mucuripe, município de Fortaleza, Ceará, em 10 de dezembro de 2012, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado o Sr. ANTÔNIO FRANCIGLERBSON DE ALMEIDA SOUZA, vulgo "FRANCI", brasileiro, casado, nascido em 07/01/1986, Identidade nº 05639975362 DETRAN/CE, CPF nº 012.022.423-24, empregado como Líder de Soldagem na empresa MAQPORT, residente à Rua Graça Aranha, nº 1060-B, Bairro de Álvaro Weyne, Fortaleza, CE, tido como um dos responsáveis pelo acidente da navegação, capitulado no art. 14, alínea "a", da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos que, o representado e seu auxiliar executavam faina de corte dos suportes de peação das pás estivadas no convés, mediante o emprego de um maçarico alimentado por oxiacetileno, quando perceberam a existência de fumaça oriunda da tampa de escotilha no porão nº 2. Foram providenciadas diligências no sentido de combater o incêndio, que foi extinto totalmente às 21h00m, resultado do trabalho conjunto do pessoal de bordo e do apoio externo dos rebocadores "ARAXÁ", "BUFALO" e "OMEGA". Seguindo os peritos, o fator operacional contribuiu para a ocorrência do incêndio, que foi determinado pelo "erro de avaliação do perigo de incêndio existente". Compulsados os autos, o representado, líder de soldagem, conduziu seu agir de forma negligente, revelando-se omissivo quanto aos deveres de cautela e vigilância durante a faina. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os

termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de maio de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL DE 28 DE MAIO DE 2014

A Amazônia Azul Tecnologias De Defesa S.A. - AMAZUL mediante as condições estabelecidas no edital nº 01/2014 do Concurso Público publicado em 22/01/2014, resolve tornar público a classificação final e homologação do Concurso Público, realizado por intermédio do edital 01/2014 para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Nível Médio e Nível Fundamental, contendo a listagem geral e listagem de portadores de deficiência publicada no sítio do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC www.ibfc.org.br

SERGIO DE ANDRADA FIGUEIREDO
Chefe do Departamento de Coordenadoria de
Desenvolvimento de Recursos Humanos

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 160012

Contrato nº 3/2011. Processo nº 3ta2014tc032011. PREGÃO SRP Nº 1/2011. Contratante: CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA -SELVA. CNPJ Contratado: 04177635000110. Contratado: E D K COMERCIAL E SERVICOS LTDA --EPP. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato por 12 meses referente ao serviço de controle de pragas. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, lei 866/93. Vigência: 18/05/2014 a 17/05/2015. Valor Total: R\$9.000,00. Fonte: 100000000-2014NE800007. Data de Assinatura: 16/05/2014.

(SICON - 28/05/2014) 160012-00001-2014NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 160012

Contrato nº 4/2011. Processo nº 64207000078201071. PREGÃO SISPP Nº 10/2010. Contratante: CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA -SELVA. CNPJ Contratado: 84501840000128. Contratado: JESSE PEREIRA DE CASTRO - EPP - Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12(doze) referente ao serviço de lavagem de roupas de cama. Fundamento Legal: art 57 inciso II da lei 8666/93. Vigência: 25/5/2014 a 24/5/2015. Valor Total: R\$17.875,00. Fonte: 100000000-2014NE800006. Data de Assinatura: 24/5/2014.

(SICON - 28/05/2014) 160012-00001-2014NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2014 - UASG 160018

Contrato nº 6/2010. Processo nº 015/salc. PREGÃO SRP Nº 1/2010. Contratante: 12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - -EXERCITO BRASILEIRO. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação ao contrato original. Fundamento Legal: art.67, da Lei 8.666/93 . Vigência: 14/05/2014 a 13/05/2015. Valor Total: R\$55.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800029. Data de Assinatura: 14/05/2014.

(SICON - 28/05/2014) 160018-00001-2014NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 160021

Contrato nº 4/2013. Processo nº 16002100002201455. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013. Contratante: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO DA 12 REGIAO MILITAR. CNPJ Contratado: 02341467000120. Contratado : AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA-S/A. Objeto: Contratação da Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica. Fundamento Legal: A UG, ampara-se nos Termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Vigência: 10/5/2014 a 9/5/2015. Data de Assinatura: 10/05/2014.

(SICON - 28/05/2014) 167021-00001-2014NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 160536

Contrato nº 2/2013. Processo nº 64123000398201301. DISPENSA Nº 2/2013. Contratante: 61 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA CNPJ Contratado: 04065033000170. Contratado : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE-Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica. Fundamento Legal: Inciso XXII do Art. nº 24 da Lei nº8.666,de 21 de Junho de 1993. Vigência: 09/05/2014 a 09/05/2015. Valor Total: R\$313.720,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800033. Data de Assinatura: 09/05/2014.

(SICON - 28/05/2014) 160536-00001-2014NE800025